

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

OBJETO: Abertura de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÁGUA MINERAL, garrafa ou copo, para Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 12 meses.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia a aquisição de materiais/equipamentos de natureza permanente potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Governo desenvolve diversas atividades, reuniões, eventos, e buscando atender as normas de saúde. A aquisição de água mineral visa garantir o fornecimento regular e adequado deste bem essencial à saúde e ao bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes que se localizam no Paço Municipal. A centralização do registro de preços objetiva assegurar economicidade, eficiência e melhor gestão público.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá fornecer os itens lacrados, garrafa ou copo.
- o PH da água deve estar entre 7 e 10.
- A água mineral deverá estar de acordo com a resolução -RDC nº 54 de 15 de junho de 2000-anvs-ms, que dispõe sobre fixação de identidade e qualidade de água mineral natural.
- A rotulagem dos produtos deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo conter: natureza da água segundo respectiva classificação, nome da fonte, localização da fonte, data de fabricação e data de validade ou prazo máximo para consumo.
- A contratada deverá entregar o material, em remessa única, devendo respeitar data e horário para entrega, e principalmente o endereço conforme disposto na AF.

SECRETARIA DE GOVERNO



- Comunicar a Administração assim que emitida a Autorização de fornecimento, quanto a impossibilidade do cumprimento ao prazo de entrega, e suas devidas justificativas comprovadas.
- A água mineral deverá ser retirada de fontes minerais e, e em sua tabela nutricional, conter uma variedade de minerais, incluindo cálcio, sódio e vários outros componentes.
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- A contratada deverá estar dentro do perímetro urbano da nossa municipalidade, para que possa atender a entrega em até 1(uma) hora.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções existentes no mercado privado, que pudessem atender aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. As aquisições a serem angariados estão disponíveis no mercado local com facilidade, sem existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. A Secretaria Municipal de Governo de Capivari faz aquisições semelhantes a estas o ano todo, conforme surgem as necessidades e a cada processo de compra busca aprimorar o planejamento, a descrição dos itens e das necessidades, adquirindo o que realmente é essencial para as novas aquisições.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização de Pregão Eletrônico visando o registro de preços para a aquisição de água mineral de acordo com especificação comum existente no mercado, capazes de atender aos requisitos mínimos estabelecidos no presente estudo, como fornecer com uma boa qualidade na águas sendo de fonte natural, cumprimento do prazo estabelecido e atender à solicitação conforme descrito.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na demanda prevista e no levantamento do histórico de consumo e na projeção de aumento de demanda das necessidades dos departamentos, estima-se a aquisição de

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
------	------------	-----------

SECRETARIA DE GOVERNO



<p>ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO 200 ML</p>	<p>2000</p>	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO 200 ML, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E LACRE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- RDC NQ 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000-ANVS -M.S. QUE DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ÁGUA MINERAL NATURAL. A ROTULAGEM DE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAR: A) NATUREZA DA ÁGUA, SEGUNDO A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO. B) NOME DA FONTE. C) LOCALIZAÇÃO DA FONTE. D) DATA DE FABRICAÇÃO. E) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO.</p>
<p>ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO 300 ML</p>	<p>2000</p>	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO 300 ML, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E LACRE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC NQ 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000 -ANVS - M.S. QUE DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ÁGUA MINERAL NATURAL. A ROTULAGEM DE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAR: A) NATUREZA DA ÁGUA, SEGUNDO A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO. B) NOME DA FONTE C) LOCALIZAÇÃO DA FONTE. D) DATA DE FABRICAÇÃO. E) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO.</p>
<p>ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, FRASCO PLÁSTICO 510 ML</p>	<p>2500</p>	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, FRASCO PLÁSTICO 510 ML, COM TAMPA E LACRE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC NQ 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000 - ANVS -M.S. QUE DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ÁGUA MINERAL NATURAL. A ROTULAGEM DE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAR: A) NATUREZA DA ÁGUA, SEGUNDO A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO. B) NOME DA FONTE C) LOCALIZAÇÃO DA FONTE. D) DATA DE FABRICAÇÃO. E) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO.</p>
<p>ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS</p>	<p>100</p>	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS, COM TAMPA E LACRE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC NQ 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000 - ANVS -M.S. QUE DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ÁGUA MINERAL NATURAL. A ROTULAGEM DE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAR: A) NATUREZA DA ÁGUA, SEGUNDO A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO. B) NOME DA FONTE C) LOCALIZAÇÃO DA FONTE. D) DATA DE FABRICAÇÃO. E) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO.</p>

SECRETARIA DE GOVERNO



ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA 1500 ML	2000	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFA DE PLÁSTICO 1500 ML, COM TAMPÃO E LACRE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- RDC NQ 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000-ANVS - M.S. QUE DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ÁGUA MINERAL NATURAL. A ROTULAGEM DE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAR: A) NATUREZA DA ÁGUA, SEGUNDO A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO. B) NOME DA FONTE C) LOCALIZAÇÃO DA FONTE. D) DATA DE FABRICAÇÃO. E) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO.
--	------	---

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de aquisição comum no mercado e diante da participação de diversas Secretarias na ata, o levantamento de valores será realizado pelo Departamento de Compras para a abertura do processo licitatório.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Neste caso pode haver o parcelamento, porque o mercado é amplo, há ampla participação, e mais de uma empresa pode fornecer, por se tratar de ATA, sem prejuízo a economicidade, conforme mostra no Artigo 47 da Lei nº14133/2021.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9 – IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua

SECRETARIA DE GOVERNO



plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

10 – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por se tratar de Ata de Registro a mesma não se encontra no Plano de Contratações Anual, contudo as eventuais aquisições necessárias estão previstas no Planejamento Orçamentário desta Secretaria.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se o atendimento da demanda da Secretaria, haja vista que o solicitado é necessário para o desenvolvimento nas atividades desta secretaria, a qual, proporcionará eficiência, eficácia, economia e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, uma vez que a empresa que fornecerá o item pretendido deverá possuir o melhor preço.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão aplicadas quaisquer providências pela Administração Pública a fim de assegurar a aquisição, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, embora haja a preocupação sustentável.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta Secretaria declara **viável** esta contratação.

Capivari, 10 de abril de 2026.



IVAN ROSATTO DE CARVALHO

Secretario de Governo.

SECRETARIA DE GOVERNO